



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23187/2018

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: MAIKON RODRIGUES – ME; CNPJ 06.011.587/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e luz para atender os Rider Técnico dos artistas que irão se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do Município de São Jorge do Ivaí.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.003.2.005	Serviços da Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá – Estado do Paraná.

DATA: 04 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de segurança, brigadista e vigilância para atender eventos como "festa das nações, show de réveillon entre outros" realizados no Município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, n° 3879, Cond. Vilagens Blues, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87047-420.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E VIGILÂNCIA. Incluso transporte, alimentação e hospedagem.	HS	1.600	19,80	31.680,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a prestação do serviço não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração em Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, media adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível.

indefinitamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado o Servidor (a) Francisco Carlos Navarro, matrícula n° 514, portador da CI/RG 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF n° 442.121.439-88, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos ou serviços desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 58/2018.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto de ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro de Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e for para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 03 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 01.850.613/0001-80, com endereço na A Franklin Delano Roosevelt, n° 3879, Cond. Vilagens Blues, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87047-420, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Rossil Jose Cruz, portador da cédula de identidade RG n° 1.801.994-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 391.575.719-63.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos de toners, cartuchos de tintas e horas de manutenção em impressoras de toners e jato de tintas, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ADENILSON PEREIRA – INFORMATICA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 07.305.267/0001-38, com endereço na Avenida Maringá, n° 988, Loja 03, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.111-000.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	60	UN	Cartucho de toner compatível com a impressora HP LaserJet P1005, M1212, P1102W M1132	TONER CARTRID	29,00	1.740
5	200	UN	Cartucho de toner compatível com a impressora HP LaserJet 1536 dnf MFP	TONER CARTRID	17,50	3.500
7	25	UN	Cartucho de toner compatível com a impressora HP LaserJet P1005	TONER CARTRID	19,50	487,50
14	15	UN	Cartucho de tinta 950 XL na cor PRETA ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet PRO 8600	HP	199,00	2.985
15	15	UN	Cartucho de tinta 951 XL na cor CIANO ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet PRO 8600	HP	159,00	2.385
16	15	UN	Cartucho de tinta 951 XL na cor MAGENTA ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet PRO 8600	HP	166,00	2.490
17	15	UN	Cartucho de tinta 951 XL na cor AMARELA ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet PRO 8600	HP	166,00	2.490
28	25	UN	Cartucho de tinta 933 XL na cor AMARELA ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet 7110	HP	90,00	2.250
29	25	UN	Cartucho de tinta 933 XL na cor CIANO ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet 7110	HP	89,00	2.225
30	25	UN	Cartucho de tinta 933 XL na cor MAGENTA ORIGINAL HP, que deve servir na impressora HP Officejet 7110	TONER CARTRID	92,00	2.300
37	600	HS	Horas de manutenção preventiva e corretiva de impressoras de Toner e Jato de tinta, cuja as marcas são: HP, LEXMARK e SAMSUNG.	TONER CARTRID	66,00	39.600

Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 04.580.284/0001-93, com endereço na Avenida Moranguera, n° 162, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-300.